

RISCOS EXCLUÍDOS*

Seguro Viagem

(*) Este documento possui caráter informativo e não substitui a leitura das Condições Gerais. A relação completa de riscos cobertos e excluídos está disponível no link indicado na sua apólice/bilhete de seguro, conforme previsto na legislação aplicável.

ÍNDICE

RISCOS EXCLUÍDOS GERAIS	Página
RISCOS EXCLUÍDOS	3
 RISCOS EXCLUÍDOS ESPECIAIS DAS COBERTURAS BÁSICAS	
DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES E/OU ODONTOLÓGICAS EM VIAGEM NACIONAL (DMHO EM VIAGEM NACIONAL)	7
DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES E/OU ODONTOLÓGICAS EM VIAGEM AO EXTERIOR (DMHO EM VIAGEM AO EXTERIOR)	8
DESPESAS MÉDICAS E/OU HOSPITALARES EM VIAGEM NACIONAL (DMH EM VIAGEM NACIONAL)	9
DESPESAS MÉDICAS E/OU HOSPITALARES EM VIAGEM AO EXTERIOR (DMH EM VIAGEM AO EXTERIOR)	10
DESPESAS ODONTOLÓGICAS EM VIAGEM NACIONAL (DO EM VIAGEM NACIONAL).....	11
DESPESAS ODONTOLÓGICAS EM VIAGEM AO EXTERIOR (DO EM VIAGEM AO EXTERIOR).....	12
TRASLADO DE CORPO	13
REGRESSO SANITÁRIO	14
TRASLADO MÉDICO	15
MORTE EM VIAGEM	16
MORTE ACIDENTAL EM VIAGEM	17
INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE EM VIAGEM	18
 RISCOS EXCLUÍDOS ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS	
FUNERAL	19
RETORNO ANTECIPADO DO SEGURADO	20
INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL POR ACIDENTE	21
PERDA DE BAGAGEM – GARANTIA SUPLEMENTAR	22
ATRASO DE BAGAGEM	23
DANOS ÀS MALAS	24
PERDA OU ROUBO OU FURTO SIMPLES DE CARTÃO DE CRÉDITO EM VIAGEM INTERNACIONAL	25
CANCELAMENTO DE VIAGEM	26
CANCELAMENTO DE VIAGEM – “PLUS REASON”	27
INTERRUPÇÃO DE VIAGEM	28
PERMANÊNCIA FORÇADA	29
ROUBO OU FURTO DE BAGAGEM EM TÁXI / HOTÉIS / TRANSPORTE PÚBLICO / PARQUES TEMÁTICOS	30
DANOS À BAGAGENS ESPECIAIS – GARANTIA SUPLEMENTAR	31

ÍNDICE

DESPESAS FARMACÊUTICAS	32
ASSISTÊNCIA JURÍDICA	33
FIANÇA E DESPESAS LEGAIS	34
ATRASO DE VOO	35
FISIOTERAPIA	36
PRORROGAÇÃO DE ESTADIA	37
ACOMPANHANTE EM CASO DE HOSPITALIZAÇÃO PROLONGADA	38
HOSPEDAGEM DE ACOMPANHANTE DO SEGURADO	39
RETORNO ANTECIPADO DE ACOMPANHANTES	40
CANCELAMENTO DA VIAGEM POR FALÊNCIA OU QUEBRA DA AGÊNCIA DE TURISMO	41
DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR COVID-19	42
PRORROGAÇÃO OBRIGATÓRIA DE VIAGEM (QUARENTENA) DEVIDO A DIAGNÓSTICO DE COVID-19	43
CANCELAMENTO DE VIAGEM POR COVID-19	44
ACOMPANHAMENTO DE IDOSOS E/OU MENORES	45
TRASLADO DE CORPO DECORRENTE DE COVID-19	46
HOSPEDAGEM DE ACOMPANHANTE DO SEGURADO POR COVID-19	47
ACOMPANHANTE EM CASO DE HOSPITALIZAÇÃO PROLONGADA POR COVID-19	48
ATRASO OU CANCELAMENTO DE VOO	49
SEGURO DE LAPTOP / SMARTPHONE	50
DESPESAS VETERINÁRIAS EM VIAGEM AO EXTERIOR.....	51
AUSÊNCIA DE SOL, COM CHUVA	52

RISCOS EXCLUÍDOS GERAIS

1. RISCOS EXCLUÍDOS

- 1.1. Além dos Riscos Excluídos constantes nas Condições Especiais das Coberturas contratadas, estão expressamente excluídas das coberturas deste seguro quaisquer despesas, danos ou reclamações decorrentes de, relacionadas a, ou para as quais tenha contribuído, direta ou indiretamente:**
- a) Todo e qualquer tipo de tratamento eletivo e/ou rotineiro;**
 - b) A continuidade de atendimento médico por sintoma/evento anterior ao início de Vigência do Bilhete, o controle de tratamentos anteriores à viagem segurada e a extensão de receitas;**
 - c) Viagens com o objetivo de realizar qualquer tipo de exame ou tratamento médico;**
 - d) Procedimentos não previstos no Código Brasileiro ou Internacional de Ética Médica e não reconhecidos pelo serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia;**
 - e) Aborto e suas consequências, quando não decorrentes diretamente de um Acidente Pessoal coberto;**
 - f) Acidentes ocorridos antes do início de Vigência do Bilhete, bem como suas consequências;**
 - g) Qualquer tipo de hérnia e suas consequências, quando não decorrentes diretamente de um Acidente Pessoal coberto;**
 - h) O choque anafilático e suas consequências, quando não decorrentes diretamente de um Acidente Pessoal coberto;**
 - i) Moléstias ou doenças decorrentes da exposição crônica a gases e vapores, incluindo, porém não se limitando a: bronquite e pneumonite química aguda, edema pulmonar agudo, síndrome de disfunção reativa das vias aéreas, afecções respiratórias crônicas, fibrose pulmonar, derrame pleural, placas pleurais, enfisema intersticial e síndrome de caplan;**
 - j) Moléstias ou doenças crônicas decorrentes de picada de insetos, incluindo, porém não se limitando a: encefalite, malária, dengue, chikungunya, febre amarela, infecção por verme, filaríase, vírus zika, leishmaniose, loíase, tularemia, oncocercose, doença de chagas e doença do sono africano;**
 - k) O suicídio, premeditado ou não, ou sua tentativa, se ocorrer nos dois primeiros anos de vigência inicial do seguro, ou da sua recondução depois de suspenso;**
 - l) Uso de material nuclear, incluindo a explosão nuclear provocada ou não, bem como a contaminação radioativa ou exposição a radiações nucleares ou ionizantes;**
 - m) Atos ou operação de guerra, declarada ou não, guerra química ou bacteriológica, guerra civil, de guerrilha, revolução, agitação, motim, revolta, sedição, sublevação ou outras perturbações da ordem pública e delas decorrentes, salvo se o Segurado estiver comprovadamente prestando serviço militar ou se seus atos forem justificados por gestos de humanidade em auxílio de terceiros;**

RISCOS EXCLUÍDOS GERAIS

- n) Ato terrorista, cabendo à Seguradora comprovar com documentação hábil, acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, e desde que este tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade competente;**
- o) Furacões, tufões, ciclones, terremotos, maremotos, erupções vulcânicas e outras convulsões da natureza;**
- p) As lesões decorrentes, dependentes, predispostas ou facilitadas por esforços repetitivos ou microtraumas cumulativos, ou que tenham relação de causa e efeito com os mesmos, assim como as lesões classificadas como: lesões por esforços repetitivos-LER, doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho-DORT, lesão por trauma continuado ou contínuo-ITC ou similares, que venham a ser aceitas pela classe médico-científica, bem como as suas consequências pós-tratamentos, inclusive cirúrgicos, em qualquer tempo;**
- q) As situações reconhecidas ou equiparadas, pelas instituições oficiais de previdência ou entidades assemelhadas, à "invalidez acidentária", nas quais o evento causador da lesão não se enquadre integralmente na caracterização de invalidez por acidente pessoal;**
- r) Atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante legal, de um ou de outro;**
- s) Os danos causados por atos ilícitos dolosos praticados por seus sócios controladores, dirigentes e administradores, pelos beneficiários, e pelos respectivos representantes, no caso de seguros contratados por pessoas jurídicas;**
- t) Ato reconhecidamente perigoso que não seja motivado por necessidade justificada, salvo se a morte ou incapacidade do Segurado provier de meio de transporte mais arriscado;**
- u) Utilização de instrumentos de guerra ou armas de fogo, ou participação em disputas ou duelos, exceto a morte ou a incapacidade do Segurado quando esta provier da utilização de meio de transporte mais arriscado, da prestação de serviço militar, da prática de esporte, ou de atos de humanidade em auxílio de outrem;**
- v) Doenças preexistentes, de conhecimento do Segurado, não informadas quando exigida a declaração de saúde na contratação do seguro, exceto para as coberturas de DMHO em Viagem Nacional, DMHO em Viagem ao Exterior, DMH em Viagem Nacional, DMH em Viagem ao Exterior, DO em Viagem Nacional e DO em Viagem ao Exterior;**
- w) Transtornos psicológicos e/ou psiquiátricos (mentais, nervosos ou emocionais);**
- x) Quaisquer tipos de órteses e próteses;**
- y) Fisioterapia após alta hospitalar, exceto quando contratada a Cobertura Adicional de Fisioterapia, nos termos da mesma;**
- z) Epidemias e pandemias declaradas por órgão competente, ressalvadas as coberturas adicionais contratadas e previstas nas**

RISCOS EXCLUÍDOS GERAIS

Condições Contratuais deste seguro. Exemplo: Prorrogação Obrigatória de Viagem (Quarentena) Devido a Diagnóstico de COVID-19;

- aa) Voo em aeronaves, exceto quando seja como passageiro pagando passagem em uma aeronave de asa fixa que pertença e seja operada por uma linha aérea ou companhia de frete de aeronaves devidamente autorizada para prover o transporte aéreo regular de passageiros;**
- bb) Do Segurado dirigir veículo automotor, ou qualquer outro tipo de veículo e/ou equipamento que requeiram aptidão, sem que possua habilitação legal e apropriada;**
- cc) Perdas indiretas, ou seja, perdas que não estão contempladas nas coberturas do seguro, ainda que estejam relacionadas ao evento gerador de uma indenização, por exemplo, a perda de lucros, rendimentos, de negócios ou oportunidades, se o Segurado não tiver condições de trabalhar depois de sofrer um Sinistro coberto;**
- dd) Eventos decorrentes das dificuldades, incapacidade financeira, concordata ou falência de um prestador de serviço, empresa transportadora ou agência de viagem contratada pelo Segurado para sua Viagem;**
- ee) Acidentes ocorridos durante a Viagem pela participação em atos reconhecidamente perigosos, direta ou indiretamente, em obras, andaimes, alturas, poços, uso de máquinas, instrumentos de corte, direção ou manuseio de mercadorias ou objetos pesados ou produtos perigosos, tóxicos, corrosivos, explosivos ou inflamáveis, trabalho em forças armadas ou segurança, atividades agrícolas e transportadores, exceto a morte ou a incapacidade decorrente da prestação de serviço militar, da prática de esporte ou de atos de humanidade em auxílio de outrem;**
- ff) Despesas com as quais o Segurado teria que arcar, mesmo sem a ocorrência de Risco Coberto, como, por exemplo, despesas com alimentação quando não previstas nas Condições Especiais;**
- gg) Do Segurado não conseguir as vacinas exigidas para a sua viagem;**
- hh) Do Segurado estar viajando contra uma recomendação médica, ou agir em desacordo com esta recomendação;**
- ii) Do Segurado não seguir todas as orientações ou conselhos da Seguradora, ou dos prestadores de serviços, especialmente, mas não limitado, as orientações relacionadas ao retorno ao seu país de origem;**
- jj) De danos ou perdas pela recusa de visto ou de autorização de acesso pela autoridade pública em qualquer localidade;**
- kk) Todos os esportes profissionais ou qualquer esporte em que o Segurado receba ou concorra a uma remuneração, premiação, doação, patrocínio ou recompensa financeira de qualquer tipo. Esta exclusão não poderá ser aplicada para os casos em que o Segurado estiver no exercício legal de prática de esportes, ou quando estiver utilizando, legalmente, de meio de transporte mais arriscado;**
- II) Competições ilegais em aeronaves, embarcações e veículos a**

RISCOS EXCLUÍDOS GERAIS

- motor, inclusive treinos preparatórios;**
 - mm) Utilização de medicamentos sem prescrição médica;**
 - nn) Despesas com correios, postagem, motoboy e qualquer outra despesa para envio de documentação para a Seguradora e/ou seus representantes;**
 - oo) Despesas com transportes, como táxis e similares, ou com qualquer outro meio de locomoção, exceto nos casos em que as coberturas indiquem expressamente o contrário, determinando as situações em que o transporte seria disponibilizado ou as despesas cobertas;**
 - pp) Acidentes e/ou enfermidades decorrentes de quaisquer práticas de esportes de inverno, que não sejam praticados em pistas/loais regulamentados e autorizados;**
 - qq) Quaisquer tipos de eventos decorrentes de agravamento de risco ocasionados intencionalmente pelo Segurado, situação em que este perderá o direito à garantia do seguro, conforme disposto no artigo 768 do Código Civil;**
 - rr) Eventos garantidos por coberturas não contratadas.**
- 1.2. Estão também excluídos das coberturas deste seguro, quaisquer pagamentos, mesmo em consequência de Risco Coberto, decorrentes de:**
- a) Danos estéticos;**
 - b) Danos morais; e**
 - c) Danos materiais.**
 - c.1) a referida exclusão de danos materiais não se aplica aos eventos contemplados nas Condições Especiais das Coberturas de danos a bagagens, laptop e smartphone.**
 - c.2) Dano material é todo e qualquer dano que atinge diretamente o patrimônio das pessoas e pode ser configurado por uma despesa que foi gerada por uma ação ou omissão indevida de terceiros, caracterizando a necessidade de reparação material.**
 - d) Lucros cessantes resultantes da paralisação, temporária ou definitiva, das atividades profissionais do Segurado em virtude da ocorrência de qualquer Risco Coberto e indenizável.**
 - e) Prejuízos decorrentes pela diferença ou perda de pontos (milhas) ou programas de fidelidade oferecidos por companhias aéreas.**
- 1.3. Não está excluída deste seguro a morte ou a incapacidade do Segurado quando provier da utilização de meio de transporte mais arriscado, da prestação de serviço militar, da prática de esporte, ou de atos de humanidade em auxílio de outrem.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura as despesas com:

- a) Intercorrências ou complicações consequentes da realização de exames, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, quando não decorrentes de Acidente Pessoal coberto ou enfermidade súbita e aguda;**
- b) Todo e qualquer tipo de tratamento eletivo e/ou rotineiro;**
- c) Cirurgias plásticas ou tratamentos estéticos, exceto se tiver finalidade comprovadamente restauradora de dano provocado por Acidente Pessoal coberto ou enfermidade súbita e aguda;**
- d) Estados de convalescença, após a alta médica e as despesas de acompanhantes;**
- e) Aparelhos que se referem à órteses de qualquer natureza e a prótese de caráter permanente, salvo as próteses pela perda de dentes naturais e as despesas com reparos ou substituições de prótese odontológicas, desde que em decorrência de traumatismo e que o tratamento seja iniciado nos 30 primeiros dias contados a partir da data do Acidente Pessoal;**
- f) Despesas com a continuidade ou controle de tratamentos odontológicos iniciados antes da data do início da viagem;**
- g) Fisioterapia após a alta hospitalar, exceto quando contratada a Cobertura Adicional de Fisioterapia, nos termos da mesma;**
- h) UTI aérea.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura as despesas com:

- a) Intercorrências ou complicações consequentes da realização de exames, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, quando não decorrentes de Acidente Pessoal coberto ou enfermidade súbita e aguda;**
- b) Todo e qualquer tipo de tratamento eletivo e/ou rotineiro;**
- c) Cirurgias plásticas ou tratamentos estéticos, exceto se tiver finalidade comprovadamente restauradora de dano provocado por acidente pessoal coberto ou enfermidade súbita e aguda;**
- d) Estados de convalescença, após a alta médica e as despesas de acompanhantes;**
- e) Aparelhos que se referem à órteses de qualquer natureza e a prótese de caráter permanente, salvo as próteses pela perda de dentes naturais e as despesas com reparos ou substituições de prótese odontológicas, desde que em decorrência de traumatismo e que o tratamento seja iniciado nos 30 primeiros dias contados a partir da data do Acidente Pessoal;**
- f) Despesas com a continuidade ou controle de tratamentos odontológicos iniciados antes da data do início da Viagem;**
- g) Fisioterapia após a alta hospitalar, exceto quando contratada a Cobertura Adicional de Fisioterapia, nos termos da mesma;**
- h) UTI aérea.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura as despesas com:

- a) Intercorrências ou complicações consequentes da realização de exames, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, quando não decorrentes de acidente pessoal coberto ou enfermidade súbita e aguda;**
- b) Todo e qualquer tipo de tratamento eletivo e/ou rotineiro;**
- c) Cirurgias plásticas ou tratamentos estéticos, exceto se tiver finalidade comprovadamente restauradora de dano provocado por acidente pessoal coberto ou enfermidade súbita e aguda;**
- d) Estados de convalescença, após a alta médica e as despesas de acompanhantes;**
- e) Aparelhos que se referem à órteses de qualquer natureza e a prótese de caráter permanente;**
- f) Fisioterapia após a alta hospitalar, exceto quando contratada a Cobertura Adicional de Fisioterapia, nos termos da mesma;**
- g) UTI aérea.**
- h) CRM, discriminando o diagnóstico e o tratamento realizado. O documento deverá ser emitido por serviço médico do local da viagem.**
- i) Laudos e imagens dos exames realizados.**

1.2. Não serão aceitos relatórios médicos realizados pelo próprio Segurado, por seu cônjuge ou companheiro, ou por membro da família, independentemente de esta pessoa ser um médico habilitado.

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura as despesas com:

- a) Intercorrências ou complicações consequentes da realização de exames, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, quando não decorrentes de Acidente Pessoal coberto ou enfermidade súbita e aguda;**
- b) Todo e qualquer tipo de tratamento eletivo e/ou rotineiro;**
- c) Cirurgias plásticas ou tratamentos estéticos, exceto se tiver finalidade comprovadamente restauradora de dano provocado por acidente pessoal coberto ou enfermidade súbita e aguda;**
- d) Estados de convalescença, após a alta médica e as despesas de acompanhantes;**
- e) Aparelhos que se referem à órteses de qualquer natureza e a prótese de caráter permanente;**
- f) Fisioterapia após a alta hospitalar, exceto quando contratada a Cobertura Adicional de Fisioterapia, nos termos da mesma;**
- g) UTI aérea.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura as despesas com:

- a) Intercorrências ou complicações consequentes da realização de exames, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, quando não decorrentes de Acidente Pessoal coberto ou enfermidade súbita e aguda;**
- b) Todo e qualquer tipo de tratamento eletivo e/ou rotineiro;**
- c) Cirurgias plásticas ou tratamentos estéticos, exceto se tiver finalidade comprovadamente restauradora de dano provocado por acidente Pessoal coberto ou enfermidade súbita e aguda;**
- d) Estados de convalescença, após a alta médica e as despesas de acompanhantes;**
- e) Aparelhos que se referem à órteses de qualquer natureza e a prótese de caráter permanente, salvo as próteses pela perda de dentes naturais e as despesas com reparos ou substituições de prótese odontológicas, desde que em decorrência de traumatismo e que o tratamento seja iniciado nos 30 primeiros dias contados a partir da data do acidente pessoal;**
- f) Despesas com a continuidade ou controle de tratamentos odontológicos iniciados antes da data do início da viagem;**
- g) Fisioterapia após a alta hospitalar, exceto quando contratada a Cobertura Adicional de Fisioterapia, nos termos da mesma;**
- h) UTI aérea.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

- 1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura as despesas com:**
- a) Intercorrências ou complicações consequentes da realização de exames, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, quando não decorrentes de Acidente Pessoal coberto ou enfermidade súbita e aguda;**
 - b) Todo e qualquer tipo de tratamento eletivo e/ou rotineiro;**
 - c) Cirurgias plásticas ou tratamentos estéticos, exceto se tiver finalidade comprovadamente restauradora de dano provocado por Acidente Pessoal coberto ou enfermidade súbita e aguda;**
 - d) Estados de convalescença, após a alta médica e as despesas de acompanhantes;**
 - e) Aparelhos que se referem à órteses de qualquer natureza e a prótese de caráter permanente, salvo as próteses pela perda de dentes naturais e as despesas com reparos ou substituições de prótese odontológicas, desde que em decorrência de traumatismo e que o tratamento seja iniciado nos 30 primeiros dias contados a partir da data do Acidente Pessoal;**
 - f) Despesas com a continuidade ou controle de tratamentos odontológicos iniciados antes da data do início da Viagem;**
 - g) Fisioterapia após a alta hospitalar, exceto quando contratada a Cobertura Adicional de Fisioterapia, nos termos da mesma;**
 - h) UTI aérea.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura as despesas com:

- a) caixão especial, que não seja enquadrado como imprescindível ao transporte do corpo; e**
- b) funeral, cerimônia fúnebre, serviço religioso, enterro ou cremação.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura as despesas com:

- a) regresso sanitário que não seja decorrente de necessidade comprovada ou quando o Segurado estiver apto a viajar em condições normais; e**
- b) regresso sanitário não recomendado ou não autorizado expressamente por equipe médica habilitada ou não decorrente de Riscos Cobertos.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura as despesas com:

- a) traslado médico que não seja decorrente de Acidente Pessoal ou enfermidade súbita coberta e de necessidade comprovada ou quando o Segurado estiver apto a se deslocar em condições normais; e**
- b) traslado médico não recomendado ou não autorizado por equipe médica habilitada.**

SEGURO VIAGEM HERO - BILHETE

RISCOS EXCLUÍDOS ESPECIAIS DA COBERTURA BÁSICA DE
MORTE EM VIAGEM

1. RISCOS EXCLUÍDOS

- 1.1. Ratificam-se as exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, não estão garantidos por esta cobertura os eventos decorrentes de:

- a) Intercorrências ou complicações consequentes da realização de exames, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, quando não decorrentes de Acidente Pessoal coberto;**
- b) Acidentes cardiovasculares, acidente vascular cerebral (AVC), aneurisma, síncope, apoplexia, epilepsia e acidentes médicos, quando não decorrentes de Acidente Pessoal coberto; e**
- c) Acidentes sofridos antes da contratação do seguro, ainda que suas sequelas tenham se manifestado durante sua vigência.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

- 1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura as reclamações decorrentes de:**
- a) Intercorrências ou complicações consequentes da realização de exames, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, quando não decorrentes de Acidente Pessoal coberto;**
 - b) Acidentes cardiovasculares, acidente vascular cerebral (AVC), aneurisma, síncope, apoplexia, epilepsia e acidentes médicos, quando não decorrentes de Acidente Pessoal coberto;**
 - c) Acidentes sofridos antes da contratação do seguro, ainda que suas sequelas tenham se manifestado durante sua vigência; e**
 - d) Cirurgias plásticas ou tratamentos estéticos, exceto se tiver finalidade comprovadamente restauradora de dano provocado por Acidente Pessoal coberto.**

SEGURO VIAGEM HERO - BILHETE

RISCOS EXCLUÍDOS ESPECIAIS DA COBERTURA ADICIONAL DE
FUNERAL

1. RISCOS EXCLUÍDOS

- 1.1. Ratificam-se as exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura as despesas com:

- a) retorno antecipado por eventos não descritos no item 1. RISCOS COBERTOS destas Condições Especiais;**
- b) morte ou enfermidade súbita e aguda de um membro da família (pais, sogros, irmãos, cônjuge ou filhos) do Segurado ou um parente ou amigo, para o qual já havia um diagnóstico de doença terminal, de conhecimento do Segurado, antes da contratação do seguro;**
- c) Danos na residência não formalizados junto às autoridades competentes.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura as reclamações decorrentes de:

- a) Intercorrências ou complicações consequentes da realização de exames, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, quando não decorrentes de Acidente Pessoal coberto;**
- b) Acidentes cardiovasculares, acidente vascular cerebral (AVC), aneurisma, síncope, apoplexia, epilepsia e acidentes médicos, quando não decorrentes de Acidente Pessoal coberto;**
- c) Acidentes sofridos antes da contratação do seguro, ainda que suas sequelas tenham se manifestado durante sua vigência; e**
- d) Cirurgias plásticas ou tratamentos estéticos, exceto se tiver finalidade comprovadamente restauradora de dano provocado por Acidente Pessoal coberto.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura:

- a) a bagagem de mão, ou seja, os volumes transportados pelo Segurado, bem como dinheiro, joias, papéis negociáveis, objetos frágeis e artigos eletrônicos, que devem ser transportados como bagagem de mão;**
- b) instrumentos musicais, obras de arte, metais preciosos, mercadorias, bebidas e alimentos, mesmo que despachados;**
- c) animais;**
- d) danos parciais a qualquer dos volumes despachados ou aos seus conteúdos, quaisquer que sejam as causas, inclusive furto ou desaparecimento de objetos do interior da Bagagem, com ou sem vestígios;**
- e) o confisco ou apreensão da Bagagem por parte da alfândega ou de qualquer autoridade;**
- f) a Bagagem de membros da tripulação, funcionários ou pessoas que tenham interesses na Empresa Transportadora;**
- g) a Bagagem que não tenha sido retirada pelo Segurado assim que disponibilizada pela Empresa Transportadora.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura as despesas decorrentes de:

- a) desaparecimento, danos ou perdas de qualquer espécie à bagagem de mão, ou seja, aos volumes transportados pelo Segurado, bem como dinheiro, joias, papéis negociáveis, objetos frágeis e artigos eletrônicos, que devem ser transportados como bagagem de mão, e à animais;**
- b) danos à Bagagem despachada, quaisquer que sejam as causas, inclusive roubo ou furto, total ou parcial;**
- c) confisco, apreensão, dano ou destruição da Bagagem por parte da alfândega ou de qualquer autoridade, de fato ou de direito;**
- d) a Bagagem de membros da tripulação, funcionários ou pessoas que tenham interesses na Empresa Transportadora;**
- e) não retirada da Bagagem pelo Segurado logo que disponibilizada pela Empresa Transportadora.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura:

- a) extravio, furto ou roubo, total ou parcial, da Bagagem;**
- b) danos, extravio, furto ou roubo, total ou parcial, de objetos do interior da mala (conteúdo);**
- c) danos à bagagem de mão, ou seja, os volumes transportados pelo Segurado, bem como dinheiro, joias, papéis negociáveis, objetos frágeis e artigos eletrônicos, que devem ser transportados como bagagem de mão;**
- d) danos preexistentes nas malas, antes da entrega à Empresa Transportadora;**
- e) danos não declarados à Empresa Transportadora e/ou autoridades competentes através do formulário de irregularidades antes do Segurado deixar o local de desembarque ou após a entrega de bagagem extraviada; e**
- f) danos causados por uso inadequado das malas (excesso de conteúdo, conteúdo inadequado), desgastes normais ao uso (arranhões, descosturas, amassaduras, pequenos cortes, manchas ou sujeira), vícios próprios da Bagagem, derrame ou vazamento de líquidos, roeduras ou qualquer outro dano causado por traça, inseto ou mofo, cuja causa não seja atribuível ao transportador, depreciação e perda de valor;**
- g) o confisco ou apreensão da Bagagem por parte da alfândega ou de qualquer autoridade, bem como danos causados às malas por tais autoridades**
- h) malas de membros da tripulação, funcionários ou pessoas que tenham interesses na Empresa Transportadora.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura as despesas decorrentes de:

- a) Apropriação indébita;**
- b) Quaisquer transações realizadas com os cartões de crédito e débito fora do período da viagem internacional descrito no Bilhete de seguro;**
- c) Transações realizadas em terminais eletrônicos cujo acesso seja feito por código pessoal e secreto (senha), a menos que as mesmas tenham sido efetuadas sob coação e comprovadas através de boletim de ocorrência policial;**
- d) Transações efetuadas através de cartões de crédito ou débito clonados ou dublês;**
- e) Uso indevido do número do cartão de crédito ou débito para compras via internet / telefone sem que tenha ocorrido a perda, o roubo ou o furto do cartão;**
- f) Estelionato e prejuízos decorrentes da utilização de meios fraudulentos, como a indução do Segurado a erro, mediante artifício ardil, ou que reduza a impossibilidade de resistência, tais como o fornecimento de drogas ou álcool ao Segurado;**
- g) Prejuízos havidos após o efetivo bloqueio do Cartão junto à operadora / central de atendimento ou antes das 48 (quarenta e oito) horas anteriores à respectiva comunicação;**
- h) Encargos por atraso no pagamento de saldo devedor, anuidades e outros encargos contratuais do Cartão;**
- i) Cartões de crédito e débito perdidos, roubados ou extraviados enquanto sob a responsabilidade dos correios, de empresas transportadoras ou ainda, através de cartões de crédito e débito que não foram distribuídos pela administradora de cartões;**
- j) Transações acima do valor limite do cartão de crédito ou débito.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura as despesas decorrentes, direta ou indiretamente, de:

- a) cancelamento após o início da Viagem;**
- b) cancelamento por eventos não descritos no item 1. RISCOS COBERTOS;**
- c) cirurgias plásticas, para obesidade, fertilidade, ou quaisquer outras cirurgias eletivas não decorrentes de Acidente Pessoal ou enfermidade súbita;**
- d) internações para exames de rotina e check-up;**
- e) internação em asilos, casas de repouso e assemelhados, clínicas ou hospitais para tratamento de dependência química ou de álcool, de doenças mentais ou quaisquer estabelecimentos de tratamentos alternativos;**
- f) internação quando o paciente não estiver sob cuidados de médico legalmente habilitado;**
- g) INCAPACIDADE DO FORNECEDOR (AGENTE, OPERADOR, HOTEL, EMPRESA TRANSPORTADORA, ETC.) DE HONRAR A VIAGEM CONTRATADA.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura as despesas decorrentes, direta ou indiretamente, de:

- a) cancelamento após o início da Viagem;**
- b) cancelamento por eventos não descritos no item 1. RISCOS COBERTOS;**
- c) cirurgias plásticas, para obesidade, fertilidade, ou quaisquer outras cirurgias eletivas não decorrentes de Acidente Pessoal ou enfermidade súbita;**
- d) internações para exames de rotina e check-up;**
- e) internação em asilos, casas de repouso e assemelhados, clínicas ou hospitais para tratamento de dependência química ou de álcool, de doenças mentais ou quaisquer estabelecimentos de tratamentos alternativos, convalescença, reabilitação, emagrecimento ou SPA;**
- f) internação quando o paciente não estiver sob cuidados de médico legalmente habilitado;**
- g) demissão por justa causa;**
- h) adesão a Programas de Demissão Voluntários incentivados pelo empregador do Segurado;**
- i) término de contrato de estágio e de Contratos de Trabalho Temporário em geral.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura as despesas decorrentes, direta ou indiretamente, de:

- a) Demora injustificada do Segurado em cancelar os serviços não utilizados e consequente perda da liberação de pagamento ou de ressarcimento dos mesmos;**
- b) interrupção da Viagem por eventos não descritos no item 1. RISCOS COBERTOS;**
- c) cirurgias plásticas, para obesidade, fertilidade, ou quaisquer outras cirurgias eletivas não decorrentes de Acidente Pessoal ou enfermidade súbita;**
- d) internações para exames de rotina e check-up;**
- e) internação em asilos, casas de repouso e assemelhados, clínicas ou hospitais para tratamento de dependência química ou de álcool, de doenças mentais ou quaisquer estabelecimentos de tratamentos alternativos;**
- f) internação quando o paciente não estiver sob cuidados de médico legalmente habilitado.**

SEGURO VIAGEM HERO - BILHETE

RISCOS EXCLUÍDOS ESPECIAIS DA COBERTURA ADICIONAL DE
PERMANÊNCIA FORÇADA

1. RISCOS EXCLUÍDOS

- 1.1. Ratificam-se as exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro.**

SEGURO VIAGEM HERO - BILHETE

RISCOS EXCLUÍDOS ESPECIAIS DA COBERTURA ADICIONAL DE
ROUBO OU FURTO DE BAGAGEM EM TÁXI / HOTÉIS / TRANSPORTE
PÚBLICO / PARQUES TEMÁTICOS

1. RISCOS EXCLUÍDOS

- 1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, não estão garantidos por esta cobertura, prejuízos e despesas decorrentes de perda, furto ou roubo de dinheiro, cheques e valores de qualquer espécie.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura:

- a) danos preexistentes, antes da entrega à Empresa Transportadora;**
- b) vícios próprios da Bagagem, derrame ou vazamento de líquidos, roeduras ou qualquer outro dano causado por traça, inseto ou mofo, cuja causa não seja atribuível ao transportador;**
- c) depreciação, deterioração normal e perda de valor dos objetos;**
- d) confisco, apreensão, dano ou destruição à Bagagem Especial por parte da alfândega ou de qualquer autoridade;**
- e) Bagagem de membros da tripulação, funcionários ou pessoas que tenham interesses na Empresa Transportadora.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura as despesas com:

- a) medicamentos de uso contínuo, como anti-hipertensivos (remédios para pressão alta) e hipoglicemiantes orais (remédios para diabetes), ou para continuidade de tratamentos anteriores à viagem segurada, mesmo que não sejam de uso contínuo;**
- b) medicamentos não exigidos diretamente para tratamento de Acidente Pessoal ou enfermidade súbita e aguda durante a Viagem Segurada e medicamento necessários à continuidade de tratamento após o término da Viagem;**
- c) medicamentos prescritos em função de Risco Excluído de qualquer das Coberturas contratadas.**

SEGURO VIAGEM HERO - BILHETE

RISCOS EXCLUÍDOS ESPECIAIS DA COBERTURA ADICIONAL DE
ASSISTÊNCIA JURÍDICA

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Ratificam-se as exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro.

SEGURO VIAGEM HERO - BILHETE

RISCOS EXCLUÍDOS ESPECIAIS DA COBERTURA ADICIONAL DE
FIANÇA E DESPESAS LEGAIS

1. RISCOS EXCLUÍDOS

- 1.1. Ratificam-se das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura as reclamações decorrentes de:

- a) Atraso de voo fretado;**
- b) Atraso que tenha tido divulgação pública e antecipada, exceto nos casos em que o Segurado se encontre fora de seu local de domicílio e que o atraso gere despesas adicionais inevitáveis com alimentação e hospedagem;**
- c) O Segurado ter recusado uma alternativa de transporte oferecida pelo prestador do serviço;**
- d) Atrasos causados pela Empresa Transportadora ou seus funcionários não decorrentes dos fatos descritos no item 1.1 destas Condições Especiais, inclusive decorrentes de fusões, falência, encerramento de atividades e vendas de passagens em excesso ao permitido (over booking);**
- e) Despesas que não tenham sido reconhecidas pela empresa aérea, tais como hospedagem de passageiros que residam na localidade do aeroporto do voo em atraso;**
- f) Perda de conexão.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura as despesas com:

- a) Continuidade de tratamentos iniciados antes da Viagem ou a continuidade de tratamento após atendimento emergencial que possibilite ao Segurado seguir Viagem;**
- b) Próteses e órteses;**
- c) Anormalidades congênitas e condições que resultem das mesmas.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

- 1.1. Ratificam-se as exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

- 1.1. Ratificam-se as exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro.**

SEGURO VIAGEM HERO - BILHETE

RISCOS EXCLUÍDOS ESPECIAIS DA COBERTURA ADICIONAL DE
HOSPEDAGEM DE ACOMPANHANTE DO SEGURADO

1. RISCOS EXCLUÍDOS

- 1.1 Ratificam-se as exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro.**

SEGURO VIAGEM HERO - BILHETE

RISCOS EXCLUÍDOS ESPECIAIS DA COBERTURA ADICIONAL DE
RETORNO ANTECIPADO DE ACOMPANHANTES

1. RISCOS EXCLUÍDOS

- 1.1. Ratificam-se as exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura:

- a) Perdas financeiras decorrentes da falência ou recuperação judicial do prestador publicamente declarada na data ou antes da data em que a viagem foi marcada;**
- b) Perdas financeiras decorrentes da insolvência de pessoa física contratada pela Agência de Turismo/Operadora para a prestação dos serviços turísticos aos terceiros;**
- c) Reclamações decorrentes de voos especiais, privativos ou fretados. Considera-se voo fretado o serviço de transporte aéreo não-regular, executado para atender a um contrato de transporte firmado entre uma empresa aérea e uma pessoa física ou jurídica e compreendendo a capacidade total da aeronave, sem transportar passageiros e/ou cargas estranhos ao afretador;**
- d) Perdas financeiras decorrentes de fusão ou incorporação de prestador de serviço de viagem.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura:

- a) Despesas médicas e hospitalares não relacionados a COVID-19;**
- b) Gastos com testes de COVID-19;**
- c) Despesas quando a COVID-19 tenha sido atestada ou diagnosticada antes do início da Viagem segurada;**
- d) Despesas quando o Segurado não estiver sob cuidados de médicos qualificados;**
- e) Tratamentos clínicos ou cirúrgicos que configurem ato ilícito ou antiético;**
- f) Tratamentos experimentais e medicamentos não reconhecidos pela Autoridade de Saúde;**
- g) Despesas em viagem realizada para fins de tratamento médico, odontológico ou cosmético;**
- h) Viagem quando o Segurado foi aconselhado a não viajar por um médico qualificado;**
- i) Doenças pré-existentes.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura:

- a) As reclamações e despesas não relacionados a COVID-19;**
- b) Gastos com testes de COVID-19;**
- c) Despesas quando a COVID-19 tenha sido atestada ou diagnosticada antes do início da Viagem segurada;**
- d) Despesas quando o Segurado não estiver sob cuidados de médico qualificado;**
- e) Viagem quando o Segurado foi aconselhado a não viajar por um médico qualificado;**
- f) Doenças pré-existent;**
- g) Quarentena ou prorrogação de viagem não solicitada pelo médico qualificado responsável pelo tratamento do Segurado;**
- h) Quarentena de forma ampla (exemplo: quarentena por declaração governamental);**
- i) Viagens não realizadas por transporte coletivo, aéreo regular ou cruzeiro marítimo, como por exemplo veículo próprio e particular.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura as despesas e/ou eventos:

- a) com testes de COVID-19;**
- b) relacionados a COVID-19 quando a COVID-19 tenha sido atestada antes do início de vigência desta Cobertura;**
- c) relacionados com quaisquer outras doenças, inclusive doenças pré-existentes tais como doenças cardiovasculares, diabetes, doenças respiratórias crônicas, câncer, doenças hepáticas e HIV.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

- 1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura quaisquer outras despesas do acompanhante, tais como hospedagem, alimentação, locações, telefonia, celular, etc.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura o traslado de corpo e as despesas relacionadas com:

- a) caixão especial, que não seja enquadrado como imprescindível ao transporte do corpo;**
- b) funeral, cerimônia fúnebre, serviço religioso, enterro ou cremação;**
- c) testes de COVID-19;**
- d) COVID-19 atestada antes do início de vigência do Bilhete de Seguro;**
- e) tratamentos clínicos ou cirúrgicos que configurem ato ilícito ou antiético;**
- f) tratamentos experimentais e medicamentos não reconhecidos pela Autoridade de Saúde Competente;**
- g) viagem para realização de tratamento médico, odontológico ou cosmético;**
- h) quaisquer outras doenças, inclusive doenças pré-existentes tais como doenças cardiovasculares, diabetes, doenças respiratórias crônicas, câncer, doenças hepáticas e HIV.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura as despesas relacionadas com:

- a) testes de COVID-19;**
- b) COVID-19 atestada antes do início da Viagem segurada;**
- c) tratamentos clínicos ou cirúrgicos que configurem ato ilícito ou antiético;**
- d) tratamentos experimentais e medicamentos não reconhecidos pela Autoridade de Saúde Competente;**
- e) viagem para realização de tratamento médico, odontológico ou cosmético;**
- f) quaisquer outras doenças, inclusive doenças pré-existentes tais como doenças cardiovasculares, diabetes, doenças respiratórias crônicas, câncer, doenças hepáticas e HIV.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura os eventos e/ou despesas relacionadas com:

- a) testes de COVID-19;**
- b) COVID-19 atestada antes do início da Viagem segurada;**
- c) viagem para realização de tratamento médico, odontológico ou cosmético;**
- d) quaisquer outras doenças, inclusive doenças pré-existentes tais como doenças cardiovasculares, diabetes, doenças respiratórias crônicas, câncer, doenças hepáticas e HIV.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura as reclamações decorrentes de ou relacionadas a:

- a) Atraso ou cancelamento de voo fretado;**
- b) Atraso que tenha tido divulgação pública e antecipada, exceto nos casos em que o Segurado se encontre fora de seu local de domicílio e que o atraso gere despesas adicionais inevitáveis com alimentação e hospedagem;**
- c) O Segurado ter recusado uma alternativa de transporte oferecida pelo prestador do serviço;**
- d) Atrasos causados pela Empresa Transportadora ou seus funcionários não decorrentes dos fatos descritos no item 1.1 destas Condições Especiais, inclusive decorrentes de fusões, falência, encerramento de atividades e vendas de passagens em excesso ao permitido (over booking);**
- e) Despesas que não tenham sido reconhecidas pela empresa aérea, tais como hospedagem de passageiros que residam na localidade do aeroporto do voo em atraso;**
- f) Perda de conexão.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídos desta Cobertura os prejuízos e despesas com laptops e smartphones decorrentes de:

- a) Subtração com Evidência de equipamento deixado no interior de veículo;**
- b) Subtração sem vestígios (furto simples), extravio ou perda;**
- c) Danos materiais como queda, quebra e danos por água.**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídas desta Cobertura as reclamações decorrentes de:

- a) Qualquer despesa com animais que não sejam cão ou gato de estimação que esteja em viagem com o Segurado;**
- b) Intercorrências ou complicações consequentes da realização de exames, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, quando não decorrentes de acidente pessoal coberto ou enfermidade súbita e aguda;**
- c) Todo e qualquer tipo de tratamento eletivo e/ou rotineiro;**
- d) Atendimentos e exames não emergenciais: preventivos, investigativos, eletivos, rotineiros e/ou “check-ups”;**
- e) Cirurgias plásticas ou tratamentos estéticos, exceto se tiver finalidade comprovadamente restauradora de dano provocado por acidente pessoal coberto ou enfermidade súbita e aguda;**
- f) Despesas decorrentes do estado de convalescença, após a alta médica e as despesas de acompanhantes;**
- g) Aparelhos que se referem a órteses de qualquer natureza e a prótese de caráter permanente;**
- h) Despesas ou custos relativos a tratamento ou cirurgia não emergencial, ou seja, que o Segurado possa realizar após o retorno para sua casa;**
- i) Medicinas alternativas, acupuntura, homeopatia, digitopuntura, quiropraxia, ou terapia com florais;**
- j) Despesas relacionadas com a transferência e atendimento com novo prestador de serviço, exceto se solicitada sob orientação médica-veterinária;**
- k) Sessões de fisioterapia após alta hospitalar;**
- l) UTI aérea;**
- m) Transporte do animal de estimação ao veterinário;**
- n) Castração;**
- o) Despesas com funeral;**
- p) Vacinas;**
- q) Implantação de chip;**
- r) Eventos não descritos no item 1. RISCOS COBERTOS.**

**SEGURO VIAGEM HERO - BILHETE
RISCOS EXCLUÍDOS ESPECIAIS DA COBERTURA ADICIONAL DE
AUSÊNCIA DE SOL, COM CHUVA**

1. RISCOS EXCLUÍDOS

- 1.1. Além das exclusões constantes na cláusula 3. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão excluídos desta Cobertura as reclamações decorrentes de:**
- a) Viagens para destinos cuja ocorrência de chuvas seja frequente no período estabelecido para a Vigem Segurada;**
 - b) Ocorrência de chuvas por períodos inferiores aos descritos nos RISCOS COBERTOS.**